



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE EM CONCRETO ARMADO.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele material.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material a ser adquirido.

Há uma clara disposição da necessidade da aquisição de materiais para serem utilizados na construção de uma ponte em concreto armado, com 10 (dez) metros de extensão por 11,80 (onze e oitenta) metros de largura, sobre a voçoroca da COSANPA, localizada na Av. Sapucaia, zona urbana deste município.

Vale ressaltar que a mão de obra e equipamentos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, por questões técnicas e econômica.

Haja vista que é dever da administração municipal propiciar o direito de ir e vir de todos seus municípios com melhoria na trafegabilidade em suas ruas e vicinais.

Monte Alegre, 01 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE EM
CONCRETO ARMADO.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele material.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material a ser adquirido.

Há uma clara disposição da necessidade da aquisição de materiais para serem utilizados na construção de uma ponte em concreto armado, com 10 (dez) metros de extensão por 11,80 (onze e oitenta) metros de largura, sobre a voçoroca da COSANPA, localizada na Av. Sapucaia, zona urbana deste município.

Vale ressaltar que a mão de obra e equipamentos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, por questões técnicas e econômica.

Haja vista que é dever da administração municipal propiciar o direito de ir e vir de todos seus munícipes com melhoria na trafegabilidade em suas ruas e vicinais.

Portanto, a quantidade solicitada de materiais foi o mínimo necessário, para construção e conclusão da ponte em questão.

Monte Alegre, 01 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA